



**ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 31 DE AGOSTO DE 2011**

Altera o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, que disciplina no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas a instauração e a tramitação do inquérito civil.

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, com base no art. 8º, inciso XXV, do seu Regimento Interno:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IX do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010;

**RESOLVE:**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Art. 1º** Alterar o parágrafo único do art. 3º da Resolução do CPJ nº 01, de 14 de julho de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 3º ...**

**Parágrafo único.** Eventual conflito negativo ou positivo de atribuição será suscitado, fundamentadamente, nos próprios autos ou em petição dirigida ao Procurador-Geral de Justiça, que decidirá a questão.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, Maceió, 31 de agosto de 2011.  
Procuradores de Justiça Doutores Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça), Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto, Luciano Chagas da Silva, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça Substituto), Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira (Corregedor-Geral do MPE/AL), Artran de Pereira Monte, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Afrânio Roberto Pereira de Queiroz.

PORTARIA PGJ nº 963 DE 01º DE SETEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de JACKSON COSTA DOS SANTOS, Técnico do Ministério Público, 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 30 de agosto do corrente ano, para realizar o Pregão Presencial nº 08/2011, na qualidade de Membro da Equipe de Apoio, na sede do Ministério Público em Arapiraca-AL, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 964 DE 01º DE SETEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar 15/96, resolve designar a Dra. SANDRA MALTA PRATA LIMA, 3ª Promotora de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 10ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital, de igual entrância, nas férias do Promotor de Justiça titular, durante o mês de setembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 965 DE 01º DE SETEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de NIVALDO BRANDÃO DA SILVA, Assessor Técnico, Símbolo AS-2, desta Procuradoria-Geral de Justiça, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Matriz de Camaragibe, Palmeira dos Índios, Arapiraca e São Miguel dos Campos, nos dias 06, 25, 26 e 28 de julho do corrente ano, a serviço da Diretoria Administrativa desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 966 DE 01º DE SETEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de ANDREA DA SILVEIRA MONTE, Analista do Ministério Público, 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 30 de agosto do corrente ano, para realizar o Pregão Presencial nº 08/2011, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação, na sede do Ministério Público em Arapiraca-AL, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 967 DE 01º DE SETEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, Analista do Ministério Público, 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 30 de agosto do corrente ano, para realizar o Pregão Presencial nº 08/2011, na qualidade de Pregoeiro, na sede do Ministério Público em Arapiraca-AL, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 968 DE 01º DE SETEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve revogar a Portaria PGJ nº 491, de 02 de maio de 2011, que designou o Dr. ALBERTO TENÓRIO VIEIRA, 7º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Traipu, de 1ª entrância.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 969 DE 01º DE SETEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar a Dra. KARLA PADILHA REBELO MARQUES, Promotora de Justiça titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais, de 3ª entrância e Coordenadora do Núcleo de inquéritos da Capital, do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Traipu, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 970 DE 01º DE SETEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve revogar a Portaria PGJ nº 844, de 08 de agosto de 2011, que designou o Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 3ª Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Água Branca, de 1ª entrância.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 971 DE 01º DE SETEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar a Dra. DELMA MARIA COSTA DE AZEVEDO PANTALEÃO, 5ª Promotora de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 11ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital, de igual entrância, nas férias do Promotor de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 972 DE 01º DE SETEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar, ad referendum do Conselho Superior de Ministério Público, o Dr. MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, 4º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 2ª Promotoria de Justiça Especializada Criminal, de 3ª entrância, nas férias do Promotor de Justiça titular, durante o mês de setembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

Altera o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, que disciplina no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas a instauração e tramitação do inquérito civil.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, com base no art. 8º, inciso XXV, do seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 3º da Resolução do CPJ nº 01, de 14 de julho de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º ...

Parágrafo único. Eventual conflito negativo ou positivo de atribuição será suscitado, fundamentadamente, nos próprios autos em petição dirigida ao Procurador-Geral de Justiça, que decidirá a questão.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, Maceió, 31 de agosto de 2011. Procuradores de Justiça Doutores Eduardo TAVARES MENDES (Procurador-Geral de Justiça), Antônio ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO, Luciano CHAGAS DA SILVA, Sérgio ROCHA CAVALCANTI JUCÁ (Procurador-Geral de Justiça Substituto), Walber JOSÉ VALENTE DE LIMA, Lean ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Antígones MARQUES DE LIRA (Corregedor-Geral do MP/AL), Artran de PEREIRA MONTE, Márcio ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE e Afrânio ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ.

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

Revoga o inciso V do § 4º do art. 4º da Resolução nº 02, de 04 de maio de 2011, que criou e organizou os núcleos de inquéritos da Capital e de Arapiraca, respectivamente no 1º e no 2º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas e, ainda, disciplinou a tramitação dos procedimentos policiais e similares.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, com base no art. 8º, inciso XXV, do seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO a nova redação dada ao art. 306 do Código de Processo Penal, pela Lei nº 12.403, de 04 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a comunicação imediata da prisão de qualquer pessoa e o local em que se encontra ao Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do § 4º do art. 4º da Resolução nº 02, de 04 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, Maceió, 31 de agosto de 2011. Procuradores de Justiça Doutores Eduardo TAVARES MENDES (Procurador-Geral de Justiça), Antônio ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO, Luciano CHAGAS DA SILVA, Sérgio ROCHA CAVALCANTI JUCÁ (Procurador-Geral de Justiça Substituto), Walber JOSÉ VALENTE DE LIMA, Lean ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Antígones MARQUES DE LIRA (Corregedor-Geral do MP/AL), Artran de PEREIRA MONTE, Márcio ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE e Afrânio ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ.

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Ata da Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2011 (dois mil e onze), às 15 (quinze) horas e 40 (quarenta) minutos, na sala de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, instalada no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público Estadual, nesta Cidade de Maceió, Capitão do Estado de Alagoas, compareceram para a Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público dos Procuradores de Justiça Doutores Eduardo TAVARES MENDES, Luciano CHAGAS DA SILVA, Geraldo Magela BARBOSA PIRAUÁ, Sérgio ROCHA CAVALCANTI JUCÁ, Walber JOSÉ VALENTE DE LIMA, Lean ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DENNIS LIMA CALHEIROS, Dilmar LOPES CAMERINO, Artran de PEREIRA MONTE, Márcio ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Afrânio ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ, e Luiz BARBOSA CAMATUBA. Não compareceram, justificadamente, os Procuradores de Justiça Antígones MARQUES DE LIRA e VICENTE FÉLIX CORREIA. Ausentes os Procuradores de Justiça Doutores Antônio ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO, Fábio ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS e José ARTUR MELO. Declarada aberta a Sessão pelo Presidente, o Procurador-Geral de Justiça Doutor Eduardo TAVARES MENDES agradeceu a presença de todos, pedindo desculpas pelo seu atraso. Em seguida determinou a leitura da ordem do dia pelo Senhor Secretário. Lida a pauta e indagados os Excelentíssimos Procuradores de Justiça se havia outro assunto a ser inserido, ante o silêncio a este questionamento retraram as seguintes matérias para deliberação, a saber: Apreciação dos extratos das Atas das Sessões realizadas em 04.05.2011 e 01.06.2011; julgamento do Processo PGJ nº 52/2009 e 1622/2009 – Relator Procurador de Justiça Walber JOSÉ VALENTE DE LIMA; julgamento do Processo PGJ nº 1729/2010 – Relator Procurador de Justiça Lean ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO; julgamento do Processo PGJ nº 2889/2009 – Relator Procurador de Justiça Lean ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO; Relatório do Processo nº PGJ 2973/2010 pelo Procurador de Justiça Antígones MARQUES DE LIRA, e apreciação, para eventual *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça, da Resolução que regulamenta o art. 26 da Lei nº 8.625/93 e o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 15/96, disciplinando, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a instauração e a tramitação do procedimento investigatório criminal. Concernente às Atas das Sessões realizadas em 04.05.2011 e 01.06.2011, foram aprovadas à unanimidade. Neste âmbito, em face do julgamento do Recurso constante dos autos do Processo PGJ nº 52/2009 e 1622/2009, o Procurador-Geral de Justiça Eduardo TAVARES MENDES, prolator da decisão atacada, passou a Presidência dos trabalhos para o Procurador-Geral de Justiça Substituto Sérgio ROCHA CAVALCANTI JUCÁ, que o assumiu imediatamente. Com a palavra o Relator, Procurador de Justiça Walber JOSÉ VALENTE DE LIMA, indagado se os pares dispensavam a leitura do relatório em razão da antecipada distribuição do seu voto entre os membros do Colegiado. Dispensada a leitura, foi proferido o voto. Indagados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente se havia divergência, o Colegiado questionou-se silêncio. Questionado o ilustre advogado da recorrente, Doutor Fábio BARBOSA MACIEL, OAB/AL 7147, se gostaria de fazer uso da palavra em nome da sua constituinte, ausente nesta Sessão, respondeu que não faria uso da palavra. Colhidos os votos, a exceção do Procurador-Geral de Justiça, que não votou por conta do natural impedimento, todos acompanharam o voto do Relator. Proclamado o julgamento dos Processos PGJ nº 52/2009 e 1622/2009, conheceu-se do recurso para declarar a extinção da punibilidade pela prescrição, nos termos do voto do Relator. Em julgamento do Processo PGJ nº 1729/2010, tendo como Relator o Procurador de Justiça Lean ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, ao iniciar seu voto, o Procurador de Justiça Geraldo Magela BARBOSA PIRAUÁ se declarou suspeito para participar deste julgamento, bem como o Procurador-Geral de Justiça Eduardo TAVARES MENDES que se deu por impedido. Lido o voto do Excelentíssimo Relator, foram os Procuradores de Justiça questionados se havia alguma divergência. Não havendo, foi em seguida indagado ao ilustre advogado do recorrente, Doutor Fábio BARBOSA MACIEL,